



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série	30\$	" 48\$
A 2.ª série	80\$	" 43\$
A 3.ª série	80\$	" 45\$

Avulso: Número de duas páginas 530;
de mais de duas páginas 580 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Decreto n.º 24:020 — Aprova o quadro e respectivos vencimentos do pessoal da Venerável Ordem Terceira de S. Domingos, da cidade de Guimarães.

Ministério da Justiça :

Portaria n.º 7:841 — Determina que na comarca do Pôrto as repartições onde são feitos os protestos de letras e títulos semelhantes estejam encerradas para este efeito no dia 16 de Junho de 1934, podendo a apresentação a protesto cujo prazo terminava nesse dia realizar-se no dia 18 do mesmo mês.

Ministério da Guerra :

Declaração de ter sido por despacho ministerial autorizada a transferência de duas verbas do orçamento do Ministério para reforço da dotação consignada a vencimentos dos oficiais da reserva e reformados.

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Aviso — Torna público ter o México ratificado, em 12 de Maio de 1934, o Protocolo relativo a uma emenda ao artigo 393.º do Tratado de Versalhes, e artigos correspondentes dos demais tratados de paz, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 4.ª sessão, realizada em Genebra de 18 de Outubro a 3 de Novembro de 1922.

Aviso — Torna público ter o México ratificado, em 12 de Maio de 1934, a Convenção sobre a reparação de desastres no trabalho e a Convenção sobre a igualdade de tratamento dos trabalhadores estrangeiros e nacionais em matéria de reparação de desastres no trabalho, adoptadas pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 7.ª sessão, realizada em Genebra de 19 de Maio a 10 de Junho de 1925.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Decreto-lei n.º 24:021 — Inscreve uma rubrica no orçamento da despesa da Administração Geral dos Correios e Telégrafos (importância a integrar no Fundo do 1.º estabelecimento, com destino à rede telefónica nacional).

Ministério das Colónias :

Portaria n.º 7:842 — Determina que o Banco Nacional Ultramarino relacione e dê baixa nos livros das suas emissões às notas de valor superior a 20\$, 10 patacas e 10 rupias recolhidas e depositadas por não terem curso legal e por incapazes de continuar em uso, devendo inutilizar pelo fogo as de valor inferior nas mesmas condições.

Portaria n.º 7:843 — Autoriza o governo da colónia de Macau a fazer as despesas necessárias com a organização e embarque da 56.ª companhia indígena de infantaria de Moçambique e o governo geral da colónia de Moçambique a organizar a referida companhia indígena e a fazê-la seguir para Macau, a fim de render a 55.ª companhia, ali em serviço.

Portaria n.º 7:844 — Inclue várias categorias nas classes da tabela anexa ao decreto n.º 20:260, sobre abonos, concessões de licenças e passagens aos funcionários ou empregados civis e militares ao serviço das colónias.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 24:020

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Venerável Ordem Terceira de S. Domingos, da cidade de Guimarães, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

Igreja :

1 director espiritual e simultaneamente reitor da igreja privativa	1.000\$00
1 sacristão	480\$00
1 sineiro	120\$00

Hospital :

1 directora geral	600\$00
1 facultativo (medicina)	800\$00
1 facultativo (cirurgia)	800\$00
1 enfermeira	600\$00
1 ecónoma	600\$00
1 ajudante de enfermagem	420\$00
1 cozinheira	480\$00
1 criado	600\$00
1 lavandeira das roupas	360\$00

Asilo de Entrevados :

1 enfermeira	600\$00
1 criada	420\$00
1 barbeiro e cabeleireiro	90\$00

Secretaria :

1 chefe de secretaria	4.200\$00
1 contínuo	600\$00

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Junho de 1934. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Antônio Raul da Mata Gomes Pereira.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Portaria n.º 7:841

Devendo celebrar-se no Pôrto, no próximo dia 16 do corrente, a abertura da Exposição Colonial, cerimonia que o Governo deseja fazer revestir do maior brilho; e

sendo certo que numerosos estabelecimentos bancários pretendem, por esta razão, encerrar as suas portas nesse dia, tornando-se assim indispensável providenciar quanto ao protesto de letras e outros documentos de natureza idêntica que hajam de ser apresentados para tal efeito na referida data: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que as repartições onde têm lugar os protestos de letras, livranças, cheques, extractos de facturas e quaisquer outros títulos que a lei sujeite a protesto estejam encerradas, para esse efeito, no dia 16 de Junho de 1934, podendo a apresentação a protesto cujo prazo terminar nesse dia ter lugar em 18 de Junho do mesmo ano. Esta portaria apenas é applicável na comarca do Porto.

Ministério da Justiça, 14 de Junho de 1934. — O Ministro da Justiça, *Manuel Rodrigues Júnior*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de S. Ex.^a o Ministro da Guerra de 11 de Junho corrente, foi autorizada, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 280.000\$ para a alínea a) «Vencimentos dos oficiais da reserva e reformados» do n.º 1) do artigo 484.º, capítulo 21.º, do orçamento do Ministério da Guerra em vigor no actual ano económico, das alíneas c) e d) dos mesmos número, artigo, capítulo e orçamento, sendo:

Alínea c) «Vencimentos das praças de pré reformadas»	140.000\$00
Alínea d) «Vencimentos das praças de pré mutiladas e inválidas de guerra»	140.000\$00
	<u>280.000\$00</u>

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 14 de Junho de 1934. — O Director dos Serviços, *Ildefonso Ortigão Peres*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o México ratificou em 12 de Maio de 1934 o protocolo relativo a uma emenda ao artigo 393.º do Tratado de Versalhes e artigos correspondentes dos demais tratados de paz, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 4.ª sessão, realizada em Genebra de 18 de Outubro a 3 de Novembro de 1922.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 12 de Junho de 1934.—Pelo Director Geral, *Alexandre Magno Ferraz de Andrade*.

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o México ratificou em 12 de Maio de 1934 a Convenção sobre a reparação de desastres no trabalho e a Convenção sobre a igualdade de tratamento dos trabalhadores estrangeiros e nacionais em matéria de reparação de desastres no trabalho, adoptadas pela Conferência Inter-

nacional do Trabalho na sua 7.ª sessão, realizada em Genebra de 19 de Maio a 10 de Junho de 1925.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 12 de Junho de 1934.—Pelo Director Geral, *Alexandre Magno Ferraz de Andrade*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Decreto-lei n.º 24:021

O Fundo do 1.º estabelecimento da Administração Geral dos Correios e Telégrafos, na parte destinada à construção da rede telefónica nacional, encontra-se quasi esgotado.

Apesar de não estarem concluidos os estudos já encetados para permitir dotar o País com uma rede telefónica completa, moderna e perfeita, é indispensável proceder desde já a algumas construções e ampliações, que em nada virão prejudicar o plano geral em vista, para que se possa garantir um razoável funcionamento das comunicações telefónicas interurbanas durante os próximos meses de verão.

É possível aproveitar para tal fim as disponibilidades de algumas rubricas do orçamento da despesa da Administração Geral dos Correios e Telégrafos.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É inscrita no orçamento da despesa da Administração Geral dos Correios e Telégrafos para o actual ano económico mais a seguinte rubrica:

Artigo 40.º — N.º 7) «Importância a integrar no Fundo do 1.º estabelecimento»	2:000.000\$00
---	---------------

Art. 2.º São anuladas no mesmo orçamento as importâncias seguintes:

Artigo 1.º — N.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»	727.000\$00
Artigo 22.º — N.º 2), alínea f) «Malas embarcadas em paquetes em portos portugueses e trânsito de correspondência e encomendas em países estrangeiros»	1:273.000\$00
	<u>2:000.000\$00</u>

Art. 3.º É reforçada a rubrica de receita «Saldo da conta do Fundo do 1.º estabelecimento» do orçamento da mesma Administração Geral com a importância de 2:000.000\$.

Art. 4.º É reforçada a despesa do Fundo do 1.º estabelecimento da forma seguinte:

Artigo 43.º — N.º 1), alínea b) «Aquisição, transporte de material de linhas e diversos»	2:000.000\$00
--	---------------

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Junho de 1934.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Luiz Alberto de Oliveira* — *Antibal de Mesquita Guimarães* — *José Caetano da Mata* — *Duarte Pacheco* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Alexandre Alberto de Sousa Pinto* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.